



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 220/2025

AUTOR: Leonardo Odilon de Novais

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Seja realizada a aquisição de geradores para serem instalados nas unidades de tratamento de água de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja realizada a aquisição de geradores para serem instalados nas unidades de tratamento de água de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de geradores justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a regularidade do fornecimento de água potável à população de Porto Real, mesmo em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

As unidades de tratamento de água são serviços públicos essenciais, conforme previsto na Constituição Federal (art. 6º e art. 175), sendo dever do Poder Público assegurar sua prestação de forma eficiente, contínua e segura.

A instalação de geradores assegurará:

- A manutenção da qualidade da água tratada, evitando riscos à saúde pública;
- A continuidade do abastecimento em casos de falhas na rede elétrica;
- O cumprimento do princípio da eficiência da Administração Pública (art. 37 da CF);
- Maior segurança hídrica para a população, prevenindo desabastecimento em períodos críticos.

Trata-se, portanto, de medida preventiva, de interesse coletivo e de relevância social, compatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde.

Porto Real, 8 de setembro de 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Leonardo Odilon de Novais

Autor

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Fábio Nunes Maia
- Claudio Luis Guimarães
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Diego Graciani de Almeida
- Henry de Carvalho Nunes
- Jonas Fernando da Silva
- Renan Márcio de Jesus Silva
- Luís Fernando da Silva
- Philippe de Paula Paiva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 08 DE SETEMBRO 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

